

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.019/2014.**

PROTOCOLO GED 2109/2026

PROCESSO: 717/2026

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

Base legal: Art. 31, Inciso II, da Lei nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ESCOLA DRAMÁTICA E MUSICAL SANTA CECILIA, CNPJ Nº 27.443.811/0001-13.

Endereço: Av. Elizabeth Perim, Nº 123, LOJA 2 Centro, Venda Nova do Imigrante/ES.

Objeto proposto: Termo de Fomento entre o Município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato e a Escola Dramática e Musical Santa Cecília, para organização, limpeza e digitalização de partituras, além de despesas administrativas e material de papelaria, para bem executar a finalidade estatutária da instituição.

Valor total do repasse: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Período: 01/05/2026 a 31/12/2026.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Prazo Para Impugnação: 05 (cinco) dias a contar da data de publicação da presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, conforme determina o §2º do art. 32 da Lei nº. 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO

Centro Cultural e Turístico “Máximo Zandonadi”

Rua do Ipê, nº 38 – Vila Betânea – VNI – Tel.: (28) 99911-9280

CEP.: 29.375-000 - Email: turismo@vendanova.es.gov.br



JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, Inciso II;

Considerando que a instituição é uma organização civil, sem fins lucrativos, cujo objetivo, dentre outros, busca promover a cultura.

Considerando que a referida Organização, foi constituída em 12/03/1945, e desde então vem realizando atividades pertinentes ao seus objetivos.

Considerando a capacidade técnica e operacional da instituição, possuindo uma equipe de voluntários para manutenção e cumprimento de sua finalidade.

Considerando a importância do desenvolvimento da Cultura em todas as suas modalidades.

Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração.

RESOLVE firmar o presente Termo de Fomento com a Escola Dramática e Musical Santa Cecília.

Venda Nova do Imigrante, 27 março de 2026.

LÍCIA NASCIMENTO CALIMAN
Secretária de Turismo Cultura e Artesanato

